



## LEI MUNICIPAL Nº 483/2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 34.273,64 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e Eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, referente à natureza da despesa abaixo discriminada, até o valor de R\$ 34.273,64 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) destinado a **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL**, consoante especificação a seguir:

01 – Câmara Municipal	
010 – Câmara Municipal	
01 – Legislativa	
031 – Ação Legislativa	
0001 - Manutenção das Ações da Câmara Municipal	
- Ampliação e Reforma da sede da Câmara Municipal	
449051/1 – Obras e Instalações.....	R\$ 34.273,64
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 34.273,64</b>



**Art. 2º** - A abertura de crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos consoante determina o art. 42 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito/AL, 16 de agosto de 2013.

**MANOEL MARQUES JUNIOR**

Prefeito

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração desta Edilidade aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

**OSIAS FRANCISCO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração